



## TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 67/2013

CONCORRÊNCIA Nº 03/2013  
PROCESSO Nº 23343.001115/2013-69  
CONTRATO Nº 67/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2014  
AO CONTRATO 67/2013 DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA CONSTRUTORA MOMPRA  
LTD, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa Construtora Mompbra Ltda., com sede na Avenida das Carmelitas, 25, Bairro de Fátima II, Pouso Alegre - MG, CEP: 37550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.038.645/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Valdir de Lacerda, portador CPF nº 313.761.186-53 e Identidade RG: MI-438.629, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo ao Contrato, com fundamento no processo nº 23343.001115/2013-69, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em sua redação atual, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Acrescer 5,5160 % (cinco virgula cinco um seis por cento) ao valor original do contrato, em decorrência de acréscimos por modificação do projeto e das especificações, com relação ao projeto do padrão de entrada de energia elétrica e cabeamento até o QGBT, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme previsto na alínea a do Inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1.1 O valor deste Termo Aditivo é de R\$100.439,94 (cem mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

1.2 Por força do acréscimo o contrato passa a vigorar com valor global de R\$2.198.042,36 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1 Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, PTRES 062612, PI F20RGP41ROP, Fonte 0112000000, Natureza de Despesa 449051.91, Nota de Empenho 2014NE800500.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS SEGUROS E DA GARANTIA**

1.1 Em cumprimento a cláusula sétima e oitava do contrato original a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura deste termo, a complementação da garantia ou novas apólices com cobertura para os novos valores contratados e com cobertura para período integral de vigência do contrato da garantia de execução do contrato e do seguro de risco de engenharia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

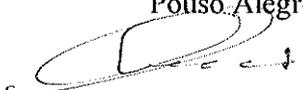
1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

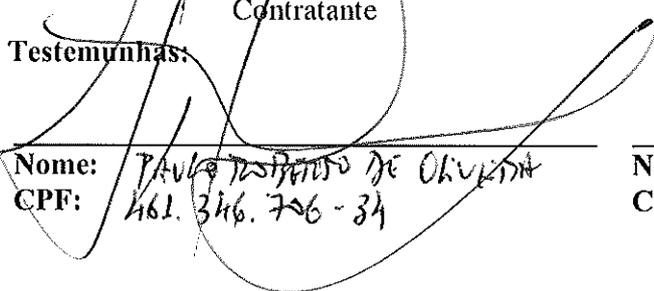
Pouso Alegre, 30 de dezembro de 2014

  
Marcelo Bregagnoli  
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Contratante

  
Valdir de Lacerda  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Paula Rosário de Oliveira  
CPF: 461.346.726-34

  
Nome: Sérgio Pedim  
CPF: 073.598.628-25